



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 72/2017

PROAD n.º 7.669/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAR, EM CARÁTER EXCLUSIVO, OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, ATIVOS E APOSENTADOS, BEM COMO DOS PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO TRT6.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**.

REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, Desembargadora Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**.

CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSEIRA DE LEMOS**, brasileiro, casado, gerente regional, inscrito no CPF/MF sob n.º 628.325.495-00, portador da Cédula de Identidade n.º 0727170171 SSP/BA e **MÉRCIA VIRGINIA DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 554.868.514-72, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.969.316 SDS/PE.

FUNDAMENTO LEGAL

DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.

1. O presente Termo de Apostilamento formaliza o reajuste da parcela anual a ser paga pela **CONTRATADA**, no percentual de 11,886730%, correspondente à variação do IPCA (IBGE), acumulado no período de Julho/2021 a Junho/2022, com efeitos a partir de

04 de julho de 2022, com amparo na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, do Termo de Contrato e autorização da Presidência deste Tribunal (fl. 1155).

2. Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor da parcela anual passa de R\$ 2.367.711,51 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 2.649.154,98 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

3. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO não altera as condições contratuais pactuadas.

Recife, de de 2022.

MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por MARIA CLARA
SABOYA ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274
Dados: 2022.09.23 15:38:57 -03'00'

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região